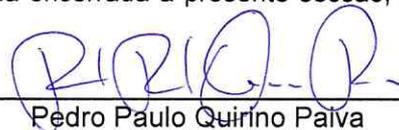
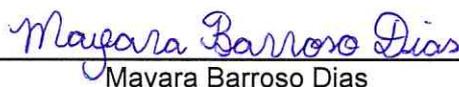


ATA DA SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1011.01/2017-EDUC

Às 14h30min do dia 04 (quatro) do mês de dezembro de 2017, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paracuru, estando presentes seus integrantes: Pedro Paulo Quirino Paiva, **Presidente** e os seus Membros: Mayara Barroso Dias e Thiago Gadelha Sanders, para dar início aos trabalhos referentes ao certame que tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica para serem prestados no acompanhamento de termos de referência de gestão de obras de engenharia, orçamentos e seus respectivos memoriais técnicos do município de Paracuru-CE**, sob o Processo Administrativo nº 1910.01/2017-EDUC, **Presidente** deu início aos trabalhos com credenciamento do único proponente presente ao certame, a saber, a empresa **CASESP – CAIO ALENCAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME**, inscrita sob CNPJ de nº 26.204.291/0001-23, situada Rua Professor Isaias Gomes, 26, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, representada pela Sr. Antônio Caio de Alencar Freitas Filho, portador do CPF nº 398.692.373-04. Logo em seguida, deu-se o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope dos Documentos de Habilitação, onde, após submetidos à análise, foram constatados a regularidade segundo as exigências do Edital e, portanto, declarada como Habilitada a empresa supra. Em seguida, para efeito de cumprimento das formalidades, o Presidente indagou se haveria interposição de recurso, conforme estipula o art. 109, inciso I, alínea 'a'. A representante da empresa não manifestou intenção de recurso. Feito isso, procedeu-se com a abertura do envelope de Propostas de Preços, cujo valor global apresentado foi de R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais). A proposta foi analisada e declarada CLASSIFICADA. Ato contínuo, para efeito de cumprimento das formalidades, o Presidente indagou se haveria interposição de recurso, conforme estipula o art. 109, inciso I, alínea 'b'. Não houve interposição de recurso. O Presidente declarou vencedor do certame a empresa **CASESP – CAIO ALENCAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME** pelos valores já referenciados. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, é declarada encerrada a presente sessão, na cidade de Paracuru-CE, no dia 04 de dezembro de 2017.



Pedro Paulo Quirino Paiva
Presidente da Comissão de Licitação



Mayara Barroso Dias
Membro da Comissão de Licitação



Thiago Gadelha Sanders
Membro da Comissão de Licitação

Licitante:



ANTÔNIO CAIO DE ALENCAR FREITAS FILHO